

ATA DA 56a. SESSÃO, EM 15 DE JULHO DE 1946.
 PRESIDENCIA DO EXM^o SR. MINISTRO GEN. F.J. DA SILVA JUNIOR.
 SECRETARIO; O Sr.DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exm^{os} Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exm^{os} Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Ary Pires, eo Exm^o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 12 do corrente:

N.14.572 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelantes: A Prom.da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Sebastião da Costa Moreira, soldado do Blt. Vilagran Cabrita, condenado a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 156 do C.P.M.-Apelados: O Cons. de Just. da 1a. Aud. da 1a. R.M.; Thomé de Souza Pinheiro e Waldemar Borges, soldados do Blt. Vilagran Cabrita, absolvidos, respectivamente, dos crimes previstos nos arts. 157 e 181, preâmbulo, c/c o art. 19 n. II do C.P.M.; e art. 156 do Cit. Cod.-O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação, para absolver Sebastião da Costa Moreira; e, quanto aos outros, confirmava a sentença; contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almt. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença; e Dr. Vaz de Mello, que condenava Waldemar Borges no grau mínimo.

N.14.544 - Minas Gerais.-Rel.o sr. ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.-Apelado: Teodorico Soares de Figueiredo, insubmisso, absolvido do crime de insubmissão.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.14.607 - Minas Gerais.-Rel. o sr. ministro Gen.Ary Pires.-Rev. o sr. ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.-Apelado: Antonio Silva Ramos, insubmisso, absolvido do crime de insubmissão.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

PROCESSO CRIME

N. 35- (Petição n.1) - Estado do Rio de Janeiro.-Rel. o sr. ministro Dr. Vaz de Mello.-Requerente: José Antunes de Almeida, denunciado pela Promotoria do Juizo da Comarca de Petropolis, como incurso na sanção do art. 294, § 1º da Cons. das Leis Penais, pede os favores do Dec. Lei nº 7943 de 10 de setembro de 1945.- O Tribunal indeferiu, unanimemente.

.....

APELAÇÕES

- N.14.542 - R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Apelante: A Prom.da la. Aud. da 3a. R.M.-Apelado: Renato Santos de Souza, aspirante aviador da reserva, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.-Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Brigº Heitor Varady.
- N.14.695 - R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Apelante: Manoel Carvalho da Silva, sold. do 5º R.C.D., condenado a 5 meses, 23 dias e 8 horas de reclusão, como incurso no art. 198 § 2º C/c o art. 314 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Justiça da 2a. Aud. da 3a. R.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14623.- Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da Aud. da 9a. R.M.-Apelado: Luiz Lemes de Pinhi, ~~absolvido~~ ~~vago~~ do 33º B.C., absolvido do crime previsto no art. 182 § 5º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.507 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Elson da Silva, soldado da Escola I. Especializada, condenado como incurso nas penas do grau mínimo (Ac. 4648, de 6/9/937 - Jurisprudência, vol 22 pag 115).-Apelado: O Cons. de Justiça do Centro Instrução Especializada.-O Tribunal mandou anular o processo por inexistência de crime.
- N.14.520 - R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: Pedro Custodio, soldado do II/1º R.A.D.C., insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Justiça do II/1º R.A.D.C.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.624 - S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras.-Apelante: Antonio Alves Cordeiro, soldado do 4º R.I.. condenado no grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.378 - Cap.Fed.-Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Guaracy Caetano Paula, sold. do 1º Grupo de Transportes do Ministerio da Aeronautica, condenado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Justiça da 1a. Grupo de Transporte do Ministerio da Aeronautica.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.503 - Paraiba.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.-Apelado: José de Castro Pedrosa, ~~absolvido~~ soldado do 15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 14.549 - Minas Gerais.-Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.-Apelado: Lisico Manoel Dias, insubmisso, absolvido do crime de insubmissão.- Julgamento em sessão secreta.

- N.14.617 - R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: Severino Pegorado, insubmisso, condenado a 4 meses de prisão, pelo crime de insubmissão.- Apelado: O Cons. de Justiça da 18. Blt. Ferroviário.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado unanimemente.
- N.14.647 - R.G.do Sul.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Juvenal Fernandes Reis, soldado do 12º R.C.I., condenado a 13 meses, ex-vi do art. 165, c/c o art. 298 do C.P.M.-Apelado: O Cons. de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para reduzir a penalidade a nove meses, unanimemente.
- N.14.660 - Paraná.-Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras.- Apelante: Otacilio do Nascimento, sold. do 20º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 314 do C.P.M. (8 meses).-Apelado: O Cons. de Justiça do 20º Regimento de Infantaria.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.664 - S.Paulo.-Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Maurício dos Santos, sold. do 6º G.M.A.C., condenado às penas do grau medio do art. 163 do C.P.M.- apelado: O Cons. de Justiça do 6º G.M.A.C.- O Tribunal reduziu a penalidade a dez meses, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processo: Correição parcial nº 269; Apelações: 10.176 - 13536 - 13.694 - 14.475 - 14.513 - 14.523 - 14.595 - 14. 606 - 14614 - 14.619 - 14.650 - 14.670 - 14.679 - 14.683 - 14. 685 - 14692.

.....

Em seguida, foi encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Paula Junior
Ministro Presidente.

Sipsonun do lator Gen
Secretario